

ANEXO 1

Expressão matemática que traduz o requisito mínimo de capacidade financeira [a que se referem os n.os 4, 5 e 6 do artigo 10.º do programa do procedimento]

1 - O requisito mínimo de capacidade financeira a que se refere referido no n.º 5 do artigo 10.º do programa do procedimento é traduzido pela seguinte expressão matemática:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}} \geq 1$$

Em que:

Ativo Corrente = Inventários + Ativos Biológicos + Clientes + Estado e outros entes públicos + Capital subscrito e não realizado + Outros créditos a receber + Diferimentos + Ativos Financeiros detidos para negociação + Outros ativos financeiros + Ativos não correntes detidos para venda + Caixa e depósitos bancários;

Passivo Corrente = Fornecedores + Adiantamento de clientes + Estado e outros entes públicos + Acionistas + Financiamentos obtidos de curto prazo + Outras dívidas a pagar + Diferimentos + Passivos financeiros detidos para negociação + Outros passivos financeiros + Passivos não correntes detidos para venda.

2 - O requisito mínimo de capacidade financeira a que se refere o n.º 6 do artigo 10.º é traduzido pela seguinte expressão matemática:

$$\text{Solvabilidade} = \frac{\text{Capital Próprio}}{\text{Passivo}} > 50\%$$

Em que:

Capital Próprio = Capital subscrito + Ações (quotas) próprias + Outros instrumentos de capital próprio + Prémios de emissão + Reservas legais + Outras reservas + Resultados transitados + Excedentes de revalorização + Ajustamentos/ outras variações no capital próprio + Resultado líquido do período + Interesses que não controlam

Passivo = Passivo não corrente + passivo corrente

Passivo não corrente = Provisões + Financiamentos obtidos + Responsabilidades por benefícios pós-emprego + Passivos por impostos diferidos + Outras dívidas a pagar;

Passivo Corrente = Fornecedores + Adiantamento de clientes + Estado e outros entes públicos + Acionistas + Financiamentos obtidos de curto prazo + Outras dívidas a pagar + Diferimentos + Passivos financeiros detidos para negociação + Outros passivos financeiros + Passivos não correntes detidos para venda.